

LEI Nº 984, DE 04 DE MARÇO DE 1971.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na importância de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros), para atender as seguintes despesas do exercício de 1970.

- a) Auxílio para o preparo da merenda escolar em diversas escolas deste Município..... Cr\$ 700,00
b) Retificadora Jeveaux, de Guaçui – ES..... Cr\$ 20,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 04 de março de 1971.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.